



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022/PMTG

Aos 31 dias do mês de outubro, do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como partícipe o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a **Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. LAIZ SIMÕES VIANA**, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO** de **Materiais de Expediente e Didático**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

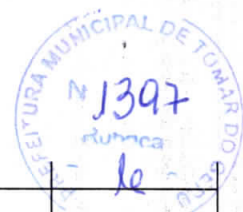
1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.197.721/0001-61**, sediada a Rua Divina Pastora nº 659, CEP: 49.010-600, centro, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Sócia Administradora a **Srª. VALDETE DOS SANTOS**.

| Item | Especificação do Objeto   | Und | Qtd Pmtg | Qtd Fms | Qtd Fmas | Marca      | VI. Unit  | VI. Total   |
|------|---|-----|----------|---------|----------|------------|-----------|-------------|
| 4    | Almofada Para Carimbo Em Cor Azul, Características: Tinta Azul, Nº-3; Tampa Plana, Abertura Manual Sem Fecho, Em Cor Azul.  | Und | 15       | 25      | 20       | Japan      | R\$ 3,65  | RS 219,00   |
| 17   | Bola De Isopor 25 Mm, Características: Maciça De 25 Mm. Pacote Com 100 Unidades.  | Pct | 11       | 20      | 50       | Isotermica | R\$ 17,00 | RS 1.377,00 |
| 18   | Bola De Isopor 50 Mm, Características: Maciça De 50 Mm. Pacote Com 50 Unidades.   | Pct | 11       | 20      | 50       | Isotermica | R\$ 19,99 | RS 1.619,19 |
| 19   | Bola De Isopor 75 Mm, Características: Maciça De 75 Mm. Pacote Com 25 Unidades.   | Pct | 11       | 20      | 50       | Isotermica | R\$ 28,99 | RS 2.348,19 |
| 22   | Caixa Arquivo, Características: Material Plástico Tipo Polionda, Dimensões 135 X 250 X 360 Mm, Em Cores Verde, Azul Ou Preta.   | Und | 400      | 150     | 500      | Allaplast  | R\$ 4,85  | RS 5.092,50 |
| 24   | Caixa Tripla, Características: Articulável Para Correspondência - Separador De Documentos Em Acrílico.  | Und | 13       | 10      | 20       | Waleu      | R\$ 44,00 | RS 1.892,00 |
| 31   | Caneta Hidrocor, Cx Com 12 Und, Características: Ponta Fina Resistente, Tampa Ventilada, Anti-Asfixiante, Bico Perfurado, Maior Segurança, Atóxico, A Base D'Água, Com O Certificado Do Immetro.                                | Und | 30       | 30      | 400      | Leo e leo  | R\$ 3,25  | RS 1.495,00 |
| 35   | Cd-R, Características: Mídia Óptica Gravável Utilizada Para Armazenamento De Áudio, Vídeo E Prog Para Computadores, Documentos, Jogos E Imagens Digitais, Capacidade 700 Mb, 80 Min, Velocidade De Gravação Até 48X, Pacote Com | Pct | 100      | 5       |          | Multilaser | R\$ 49,89 | RS 5.238,45 |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



|     | 50 Unidades   |           |     |    |     |              |            |              |
|-----|---|-----------|-----|----|-----|--------------|------------|--------------|
| 39  | Cartucho De Reposição Para Marcador De Quadro Branco, Características: Composição Em Resina Termoplástica, Tinta Base De Alcool, Pigmentos, Resina, Solvente E Aditivos. Caixa Com 12 Unidade. Cor Variado  | Cx        | 15  | 10 | 20  | Brw          | R\$ 54,99  | RS 2.474,55  |
| 40  | Capa Pvc Pct C/100Fls Na Cor Preta, Características: Para Encadernação, Na Cor Preta, Tamanho A4.   | Pct       | 20  | 10 | 20  | Plastiline   | R\$ 19,99  | RS 999,50    |
| 44  | Clips Metálico 6/0, Características: Niquelado Nº 6/0. Caixa Com 50.  | Cx        | 115 | 50 | 100 | Bacchi       | R\$ 2,00   | RS 530,00    |
| 45  | Cola Branca Emb C/ 1 Litro, Características: Branca, Lavavel, Escolar, Não Tóxica, Aplicação: Papel, Couro, Madeira, Tecido   | Und       | 30  | 25 | 100 | Gr química   | R\$ 12,00  | RS 1.860,00  |
| 51  | Cola Para Isopor, Características: Composição Polivinil Acetato - Pva, Cor Incolor, Aplicação Isopor E E.V.A., Características Adicionais Lavável, Não Tóxica, Tipo Líquido - Embalagem 90G.  | Und       | 60  | 30 | 200 | Gr química   | R\$ 2,97   | RS 861,30    |
| 52  | Cola Para Biscuit, Características: Adesivo Em Emulsão Aquosa À Base De Policetato De Vinila (Pvac) Para Artesanato Em Porcelana Fria - Embalagem De 1Kg.   | Embalagem | 10  |    | 50  | Gr química   | R\$ 35,99  | RS 2.159,40  |
| 54  | Cola Adesivo De Contato Universal, Características: 75 Grs Embalagem Com 01 Tubo De 75Grs Tubo Cola Rápida Multiuso Transparente E Eficiente Pratico Com Bico Aplicador Propria Para Colar Strass Em Chinelo.   | Und       | 50  | 10 | 20  | Brascoplast  | R\$ 10,49  | RS 839,20    |
| 55  | Corretivo Líquido, Cx C/12Fr, Características: Líquido, A Base D'Água, Atóxico, Inodoro, Frasco Com 18 Ml.  | Cx        | 12  | 20 | 20  | Gr química   | R\$ 18,00  | RS 936,00    |
| 62  | Emborrachado Tipo Tatame C/ Encaixe, Características: Material Borracha Eva, Dimensões 50 Cm X 50 Cm, Com 1 Cm De Espessura. Placas Com Cores Variadas. Pacote Com 12 Unidades.   | Pct       | 40  | 10 | 40  | Ibel         | R\$ 143,99 | RS 12.959,10 |
| 65  | Envelope Tipo Saco Branco, Características: Confeccionado Em Papel 75G, Dimensões 229Mm X 324Mm. Caixa Com 100 Unidades.  | Cx        | 12  | 5  | 20  | Scrity       | R\$ 25,99  | RS 961,63    |
| 73  | Espiral Para Encadernação Nº 33 Mm, Características: Pct C / 27 Und, Confeccionado Em Pvc Preto, Capacidade Para 250 Folhas.  | Pct       | 30  | 15 | 20  | Plastiline   | R\$ 30,00  | RS 1.950,00  |
| 75  | Espiral Para Encadernação Nº 45 Mm, Características: Pct C / 18 Und, Confeccionado Em Pvc Preto, Capacidade Para 380 Folhas.  | Pct       | 40  | 15 | 10  | Plastiline   | R\$ 27,85  | RS 1.810,25  |
| 79  | Extrator De Grampo, Características: Espátula Em Aço Cromado, Própria Para Extração De Grampos 26/6 E 26/8, Medindo 15Cm.   | Und       | 70  | 30 | 30  | Carbrink     | R\$ 1,50   | RS 195,00    |
| 86  | Giz Escolar Colorido 40X24 Palitos, Características: Antialérgico E Antitóxico Com Cumprimento D 85Mm Base 10Mm E Topo 10Mm.  | Cx        | 5   |    | 50  | Delta        | R\$ 4,99   | RS 274,45    |
| 92  | Grampeador Pinador Rocama, Características: Adequado Para Grampear Tecido Em Madeira, Tapeçarias, Silk Screen, Telas Para Pintura, Extração De Resinas, Ornamentação De Festas, Decoração Etc. Capacidades Técnicas Do Grampeador Pinador Rocama. Altura 160M | Und       | 15  | 3  | 20  | Brw          | R\$ 66,59  | RS 2.530,42  |
| 93  | Grampos Para Grampeador Rocama, Características: Cx Com 2.500 Grampos 106/6Mm.  | Cx        | 10  | 5  |     | Brw          | R\$ 9,85   | RS 147,75    |
| 96  | Grampo Galvanizado 26/6, Características: Cx C / 5.000Und, Para Grampeador, Na Cor Prata.   | Cx        | 95  | 60 | 30  | Brw          | R\$ 4,49   | RS 830,65    |
| 98  | Grafite Para Lapiseira 0,7Mm, Características: Graduação 0,7Mm 2B Ou B, Tubo Com 24 Unidades Cada, De Primeira Qualidade.   | Und       | 20  | 5  |     | Brw          | R\$ 3,19   | RS 79,75     |
| 99  | Isopor, Folha Tam. 10 Mm, Características: Tam. 100 X 50Cm  | Und       | 15  | 50 | 200 | Isotermica   | R\$ 2,19   | RS 580,35    |
| 100 | Isopor, Folha Tam. 15 Mm, Características: Tam. 100 X 50Cm  | Und       | 35  | 50 | 200 | Isotermica   | R\$ 4,07   | RS 1.159,95  |
| 110 | Limpador Para Quadro Branco, Características: Em Spray Com 60 Ml  | Und       | 10  | 5  | 10  | Cortart      | R\$ 10,00  | RS 250,00    |
| 111 | Livro De Ata, Características: Material Papel Sulfite, Com 100 Folhas, Gramatura 63 G/M2,   | Und       | 50  | 50 | 20  | São domingos | R\$ 7,80   | RS 936,00    |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



|     |   |       |     |     |     |                   |            |             |
|-----|---|-------|-----|-----|-----|-------------------|------------|-------------|
|     | 297Mm X 210Mm.  |       |     |     |     |                   |            |             |
| 114 | Massa De Modelar Cx C/12 Potes, Características: Composição Básica Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto De Sódio, Cores Sortidas, Com Moldes (Opcional), Prazo Validade 04 Anos, Atóxica.   | Cx    | 100 |     | 300 | Gr química        | R\$ 3,70   | RS 1.480,00 |
| 122 | Papel Cartolina Pc C / 100 Fls, Características: Tipo Duplex, Medindo 50 X 65Cm, 1ª Qualidade, Em Cores Diversas.   | Pct   | 9   | 6   | 10  | Reipel            | R\$ 68,00  | RS 1.700,00 |
| 124 | Papel Telado, Características: 180G/M², Branco Alcalino, Pct Impermeável C/ 50 Fls  | Pct   | 5   | 10  | 40  | Bahia art gráfica | R\$ 27,00  | RS 1.485,00 |
| 125 | Papel Tipo Celofane, Características: Dimensões 85Mm X 100Mm, Nas Cores Variadas, Pct C/ 50 Und   | Pct   | 20  | 10  | 50  | Reipel            | R\$ 43,00  | RS 3.440,00 |
| 126 | Papel Crepon Parafinado, Características: Material Celulose Vegetal, Gramatura 18G/M2, Comprimento 2,00M, Largura 48Cm, Em Cores Diversas   | Und   | 250 | 400 | 250 | Reipel            | R\$ 1,35   | RS 1.215,00 |
| 141 | Perfurador Para Papel 50 Fls, Características: 2 Furos Universais, Grande De Mesa, Capacidade Para, No Mínimo 50 Folhas, Confeccionado Em Metal Pintado De Preto, Base Plastica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos                  | Und   | 25  | 20  | 20  | Leo e leo         | R\$ 40,00  | RS 2.600,00 |
| 142 | Perfurador Para Papel 25 Fls, Características: 2 Furos Universais, Grande De Mesa, Capacidade Para, No Mínimo 25 Folhas, Confeccionado Em Metal Pintado De Preto, Base Plastica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos                  | Und   | 30  | 30  | 50  | Brw               | R\$ 22,10  | RS 2.431,00 |
| 143 | Perfuradora Para Encadernação, Características: Capacidade De 15 Folhas Para Espiral Simples, Com Perfuração Redondam, Extensão De Perfuração De 330 Mm, Com Mesa Medindo Aproximadamente 350X320 Mm, Compreendendo 54 Furos Para Papel Oficio 2, 50 Furos Para | Und   | 2   | 2   | 5   | Menno             | R\$ 539,00 | RS 4.851,00 |
| 144 | Pincel Atômico Ideal Para Grandes Marcações Cores Diverso, Características: Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, À Base De Alcool, Podendo Ser Recarregado Com Tinta Especifica, Cor Tinta Diverso.                                    | Und   | 10  | 100 | 100 | Brw               | R\$ 2,70   | RS 567,00   |
| 145 | Pincel P/ Pintura, Características: Material Madeira, Tam. 27Cm, N.º 16.  | Und   | 10  |     | 200 | Leo e leo         | R\$ 1,29   | RS 270,90   |
| 146 | Pincel Para Quadro Branco Cores Diversa, Características: Com Ponta Em Poliéster Macia De 6Mm, Com Tinta Especial Que Apaga Facilmente Sem Deixar Marcas, Com Refil De Substituição Na Extremidade, E Com Ponta Substituível. Na Cor Diverso                    | Und   | 35  | 10  | 50  | Brw               | R\$ 2,80   | RS 266,00   |
| 147 | Pistola De Cola Quente Fina Profissional, Características: Com Sistema Eletrônico De Aquecimento, Ponta De Metal, 65W, Bivolt Informações Adicionais: Alcança Temperatura De 193°C. Bastão De Cola De 11-12Mm-Botãobliga/Desliga Luminoso, Gatilho Longo, Supor | Und   | 30  | 20  | 100 | Leo e leo         | R\$ 15,20  | RS 2.280,00 |
| 148 | Pistola De Cola Quente Grossa Profissional, Características: Com Sistema Eletrônico De Aquecimento, Ponta De Metal, 65W, Bivolt Para Cola De 11,2Mmx30Cm, Informações Adicionais: Alcança Temperatura De 193°C.. Bastão De Cola De 11,2Mmx30Cm-Botão Liga/Desli | Und   | 30  | 20  | 50  | Leo e leo         | R\$ 16,50  | RS 1.650,00 |
| 149 | Plástico Adesivo, Características: Transparente 25 M, Rolo 25Mx45Cm   | Rolos | 3   | 10  | 20  | Dac               | R\$ 36,50  | RS 1.204,50 |
| 151 | Porta-Lápis/Clipe/Lembrete, Características: Material Acrílico, Cor Cinza Escuro, Tipo Conjugado, Características Adicionais Tipo/ Escaninho Triplo, Laterais E Fundos Fechados   | Und   | 45  | 5   | 30  | Waleu             | R\$ 14,00  | RS 1.120,00 |
| 152 | Prancheta, Características: Em Acrílico Fumê Transparente, Tamanho Oficio, Dotada De Garra Metálica Não Oxidável  | Und   | 20  | 30  | 100 | Waleu             | R\$ 8,40   | RS 1.260,00 |
| 160 | Régua Plastica De 30Cm, Características: Com,   | Und   | 70  | 50  | 100 | Waleu             | R\$ 0,90   | RS 198,00   |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



|     | No Mínimo, 3Mm De Espessura E 35Mm De Largura, Graduada Em Milímetros   |      |     |     |     |              |           |                    |
|-----|---|------|-----|-----|-----|--------------|-----------|--------------------|
| 161 | Tesoura Grande De "8", Características: Em Aço Inox, Medindo 21 Cm  | Und  | 35  | 30  | 200 | Brw          | R\$ 9,80  | <b>RS 2.597,00</b> |
| 162 | Tesoura Media De "6", Características: Em Aço Inox, Medindo 18 Cm   | Und  | 25  | 30  | 100 | Leo e leo    | R\$ 5,80  | <b>RS 899,00</b>   |
| 163 | Tesoura De Picotar, Características: Tamanho Médio  | Und  | 13  | 5   | 20  | Vmp          | R\$ 26,80 | <b>RS 1.018,40</b> |
| 164 | Tesoura Escolar De 13 Cm, Características: Com Pontas Arredondadas Em Metal E Cabo Plástico Anatômico, De 1ª Qualidade.   | Und  | 325 | 200 | 400 | Leo e leo    | R\$ 1,60  | <b>RS 1.480,00</b> |
| 165 | Tinta Para Carimbo, Características: Sem Óleo Na Cor Azul Ou Preto Com Dado De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Embalagem Com 40 Ml. | Und  | 20  | 50  | 10  | Japan        | R\$ 3,10  | <b>RS 248,00</b>   |
| 166 | Tnt, Características: Largura Padrão, Rolo Com Minina De 50M, Cores Variadas.   | Rolo | 20  | 20  | 50  | Santa fé     | R\$ 71,80 | <b>RS 6.462,00</b> |
| 167 | Tinta Guache 500MI, Características: Embalagem Com 500MI, Cores Variadas.   | Und  | 20  | 50  | 100 | Piratinga    | R\$ 4,70  | <b>RS 799,00</b>   |
| 168 | Tinta Guache Cx C / 12 Und, Características: Composição Resina Vincula/Água/Pigmento/Carga E Conservantes, Atoxicos, Lavável, Cores Variadas, Com 15 Ml Cada                              | Cx   | 170 | 60  | 300 | Gr química   | R\$ 4,75  | <b>RS 2.517,50</b> |
| 169 | Pilha Para Controle Remoto, Tipo Palito, Com 4 Pilhas Na Embalagem.   | Und  | 21  | 10  | 25  | Fix alcalina | R\$ 10,00 | <b>RS 560,00</b>   |
| 170 | Pilha Para Controle Remoto, Tipo Comum, Com 4 Pilhas Na Embalagem.  | Und  | 21  | 10  | 25  | Fix alcalina | R\$ 10,00 | <b>RS 560,00</b>   |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- 3.1.1.** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);  
**3.1.2.** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**3.2.** Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

**3.3.** Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 3.3.1.** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 3.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **3.1.2** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4.** O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;
- 3.3.5.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

**3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.**

---

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

---

**4.1.** Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

---

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

---

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

---

**6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

**6.2.** A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**6.3.** Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**6.4.** O material deverá ser entregue de **forma parcelada** no Almojarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos produtos com suas respectivas marcas e quantidades.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**Nota explicativa**

O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 10 unidades, pedidos de 5 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o **FORNECEDOR** participante da licitação esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

**6.5.** O material deverá ser entregue na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

**6.6.** A entrega do material deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

**6.6.1.** A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**6.7.** No ato da entrega, os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, que será contado a partir do ato da entrega.

**6.8.** O material será recebido e conferido por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**6.9.** Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.10.** Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

---

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

---

**7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

**a) Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

**a.1)** No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

**b) Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.2.** As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3.** As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4.** Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

**7.5.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

**7.6.** As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

**7.6.1.** Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

**7.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

---

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

---

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

---

**9.1.** O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

**9.2.** As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

---

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**10.1.** A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.2. Automaticamente:**

**10.2.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**10.2.3.** Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

**10.2.4.** O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

**10.3.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.3.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

**10.4.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.4.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.4.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**10.4.4.** Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.4.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.4.7.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

---

**11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

**11.1.3.** Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**11.1.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000  
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**11.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**11.2.1.** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

**11.2.2.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.3. Competências do FORNECEDOR:**

**11.3.1.** Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**11.3.2.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**11.3.2.1.** A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**11.3.3.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

**12.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**12.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**12.3.** A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.5.** Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

---

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

---

**13.1.** É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

Prefeito

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARINALVA REIS DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**LAIZ SIMÕES VIANA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

VALDETE DOS  
SANTOS:62679376587

Assinado de forma digital por  
VALDETE DOS SANTOS:62679376587

**LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA - ME  
FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

Leão Silva de Souza

CPF: 311.345.915-45

Charfeide da Silva Valença

CPF: 006.021.845-25



---

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 017/2022/PMTG-SRP

---

**Papelaria Pratica** <papelariapratica@hotmail.com>  
Para: LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

31 de outubro de 2022 17:40

favor confirmar o recebimento

---

**De:** LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 31 de outubro de 2022 15:36

**Para:** papelariapratica@hotmail.com <papelariapratica@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 017/2022/PMTG-SRP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **32 - Ata de Registro de Preços - LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA.pdf**  
1865K